

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor MAURÍCIO MAZUR, Juiz-Titular da 2ª Vara de Apucarana-PR, situada na Avenida Paraná, nº 79, Vila Ivone, Apucarana-PR, CEP 86804-340, telefones (43) 2102-5320, e-mail <ydt02apu@trt9.jus.br>, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na data, local e horários abaixo registrados, serão levados a **PRACEAMENTO POR PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, o(s) bem(ns) constricto(s) judicialmente e relacionado(s) no presente edital, relativo(s) ao(s) processo(s) abaixo listado(s):

PRACEAMENTO: dia 26 de ABRIL de 2017, às 14 h

LOCAL: AUDITÓRIO DA OAB SUBSEÇÃO APUCARANA - PR

ENDEREÇO: Rua René Camargo de Azambuja, nº 440, Centro, Apucarana - PR

LEILOEIRO OFICIAL: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - email
jorgeespolidor@hotmail.com - tel. (43) 30252288

Imóvel matrícula 20.382 (cópia anexa), do Registro de Imóveis de Cambé/PR: Lote de terras sob nº 4-F, com área de 3.739,70m², situado na Vila Josiane, subdivisão do lote nº 89-2, Gleba Cambé.

Ônus: constantes da matrícula.

Avaliação: **R\$ 800.00,00 (oitocentos mil reais)**, em 28/03/2017.

Depositário: Jorge Vitório Spolador - CPF 918.216.069-49

Endereço: Rua Alameda Angelim, 123, Quadra F, Lote 12, Londrina - PR.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos

os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praxeados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Os honorários do leiloeiro judicial, devidos apenas quando da realização efetiva do leilão, serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e suportados pelo arrematante.

O prazo para oposição de embargos à arrematação será de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do auto da arrematação.

O preço da arrematação poderá ser parcelado com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, sendo garantido por hipoteca do próprio bem penhorado (CPC, 895, §1º), acrescido de correção monetária por aplicação integral dos índices da tabela da Justiça do trabalho.

O leilão somente será suspenso se houver o pagamento (remissão) ou se apresentada petição conjunta de acordo acompanhada da comprovação de pagamento das custas e despesas processuais, ambos até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão.

Tratando-se de imóvel, e em atenção ao artigo 891 do CPC, não será aceito lance inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

No caso de arrematação, os honorários do leiloeiro judicial deverão ser depositados no momento do lance.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como, os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único do CTN).

Será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6.830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Negativo o leilão e não havendo adjudicação dos bens penhorados, fica autorizada a venda

direta dos mesmos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir da realização da hasta (CLT, 888, § 3º).

Caso os exequentes, executados, cônjuges e credores hipotecários não sejam notificados ou cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

(assinatura por certificado digital)

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

Por delegação do Juiz Titular (Ordem de Serviço nº 03/2013)



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[JAIRO MACHADO DINIZ]



17033111571834400000017581802

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor MAURÍCIO MAZUR, Juiz-Titular da 2ª Vara de Apucarana-PR, situada na Avenida Paraná, nº 79, Vila Ivone, Apucarana-PR, CEP 86804-340, telefones (43) 2102-5320/3424-1546, e-mail <vdt02apu@trt9.jus.br>, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na data, local e horários abaixo registrados, serão levados a **PRACEAMENTO POR PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, o(s) bem (ns) constrito(s) judicialmente e relacionado(s) no presente edital, relativo(s) ao(s) processo(s) abaixo listado(s):

PRACEAMENTO: dia 26 de ABRIL de 2017, às 14 h

LOCAL: AUDITÓRIO DA OAB SUBSEÇÃO APUCARANA - PR

ENDEREÇO: Rua René Camargo de Azambuja, nº 440, Centro, Apucarana - PR

LEILOEIRO OFICIAL: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - email jorgeespolador@hotmail.com - tel. (43) 30252288

01. PROCESSO Nº 0001040-73.2016.5.09.0133 CartPrec

Parte Exequente: HELIO SANTOS DA CRUZ - CPF: 155.007.048-77

Parte Executada: MANOEL DIAS BARBOZA CONSTRUCAO - CNPJ: 01.265.998/0001-19 e outros (2)

Bem penhorado:

1.1) 01 (um) veículo VW/GOL 1000, cor branca, placa BQK-6657, Chassi 9BWZZZ30ZRT049490, Renavam 0061.825155-3, ano de fabricação/modelo 1994/1994, em regular estado geral de conservação, pneus carecas e em condições ruins, com pneu reserva, lataria em regular estado de conservação, com avarias e pontos de ferrugem, pintura com alguns pontos descascados, avarias de pequena monta, hodômetro 678.812 Km.

Observação: Veículo em uso e em funcionamento. Sem o vidro da porta do passageiro. Endereço em que se encontra: Rua Liberato de Souza Sardinha, 7, Jardim Tibagi, Apucarana - PR, CEP: 86813-010.

Ônus: Seguro Obrigatório - DPVAT e Taxa de Licenciamento 2016: R\$ 181,24.

Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 27/10/2016.

Depositário: Manoel Dias Barboza - CPF 472.765.179-34 - Tel.: (43) 9 9800-6209

Endereço : Rua Liberato de Souza Sardinha, 7, Jd Tibagi, Apucarana - PR.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Os honorários do leiloeiro judicial, devidos apenas quando da realização efetiva do leilão, serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e suportados pelo arrematante.

O prazo para oposição de embargos à arrematação será de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do auto da arrematação.

Será permitido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

O leilão somente será suspenso se houver o pagamento (remição) ou se apresentada petição conjunta de acordo acompanhada da comprovação de pagamento das custas e despesas processuais, ambos até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão.

Tratando-se de imóvel, e em atenção ao artigo 891 do CPC, não será aceito lance inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Em relação aos bens móveis, tendo em vista as peculiaridades do bem penhorado, como o seu estado de conservação, dificuldade de comercialização e possibilidade de depreciação, não será aceito lance inferior a 40 % (quarenta por cento) do valor da avaliação.

Quanto aos bens imóveis, o preço da arrematação poderá ser parcelado com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, sendo garantido por hipoteca do próprio bem penhorado (CPC, 895, §1º), acrescido de correção monetária por aplicação integral dos índices da tabela da Justiça do Trabalho..

No caso de arrematação, os honorários do leiloeiro judicial deverão ser depositados no momento do lance.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como, os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito

Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único do CTN).

Será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6.830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Negativo o leilão e não havendo adjudicação dos bens penhorados, fica autorizada a venda direta dos mesmos, pelo prazo de 90 dias, contados a partir da realização da hasta (CLT, 888, § 3º).

Caso os exequentes, executados, cônjuges e credores hipotecários não sejam notificados ou cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

(assinatura por certificado digital)

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

Por delegação do Juiz Titular (Ordem de Serviço nº 03/2013)



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[SUELI HARUKO KONDO]



17033117562194700000017613325

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Doutor BRÁULIO AFFONSO COSTA, Juiz-Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR, situada na Avenida Paraná, nº 79, Vila Ivone, Apucarana-PR, CEP 86804-340, telefones (43) 2102-5320, e-mail vdt02apu@trt9.jus.br, FAZ SABER a todos que lerem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, na data, local e horário abaixo registrados, será levado ao **PRACEAMENTO POR PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO EM LEILÃO JUDICIAL** o bem penhorado neste processo e relacionado no presente edital, nas seguintes condições:

PRACEAMENTO: DIA 26 DE ABRIL DE 2017, ÀS 14h

LOCAL: AUDITÓRIO DA OAB SUBSEÇÃO APUCARANA - PR

ENDEREÇO: Rua René Camargo de Azambuja, nº 440, Centro, Apucarana - PR

LEILOEIRO OFICIAL: JORGE VITORIO ESPOLADOR

site: www.jeleiloes.com.br

email: jorgeespolador@hotmail.com - tel. (43) 3025-2288

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

01) Imóvel de matrícula nº 36.456, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, constituído pelo lote de terras sob n. 83-REM/2-B, com área de 323,65 m², da Gleba Patrimônio Apucarana, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte confronta-se com o Lote 83-REM/1, com 12,00 metros. Ao Leste, confronta-se com o Lote 83-REM/2-c com 26 metros. Ao Sul, contronta-se com a Rua Adelson Alves Ribeiro, com 12,16 metros. Ao Oeste, confronta-se com o Lote 83-REM/2-A, com 27,95 metros.

PREÇO CONSOLIDADO NA AVALIAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 23-02-2016: R\$66.681,60

Condições gerais:

Auto de penhora e avaliação: Id e8c01ef, 651c9a1 e 471e770)

Mapa do Terreno: Id 9ced3de.

ÔNUS: Somente os constantes na respectiva matrícula imobiliária.

DEPOSITÁRIOS: Os próprios devedores.

02) Imóvel de matrícula nº 23.386, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, constituído pelo lote de terras sob NR.4-B-D-1/A, com área de 5.640,50m2, subdivisão do Lote 4-B-D-1, da Gleba Patrimônio Aricanduva, no perímetro urbano do Município e Comarca de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se em um marco de madeira de lei, com o lote 4-B-D/7 e a Rua Marginal "A" no rumo SE 01°13'26"NW com 72,50 metros, até o lote 4-B-D/1 - REM seguindo a SW 88°46'34"NE a 77,80 metros e SE 01°13'26"NW com 72,50 metros, até encontrar a Rua Marginal "A", seguindo a mesma SW 88°46'34" NE com 77,80 metros, encontrando o ponto de partida do referido memorial.

PREÇO CONSOLIDADO NA AVALIAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 11-03-2016: R\$923.580,47

Localização: Avenida Francisco Kitano, 222.

Benfeitorias: Barracão (Galpão Industrial) com área total de 1.200,00 m2.

Ocupação: Encontram-se em funcionamento no local departamentos e setores administrativos vinculados ao Grupo Nilson Ribeiro

Condições gerais:

Auto de penhora e avaliação: Id 2b27bf3, 8660908 e 5f927fa.

Mapa do Terreno: Id 0bf4afa

ÔNUS: Somente os constantes na respectiva matrícula imobiliária.

DEPOSITÁRIOS: Os próprios devedores.

03) Imóvel de matrícula nº 42.695, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, constituído pelo lote de terras sob NR. 4-B-D/1-REM, com área de 13.289,50 m2, da Gleba Patrimônio Aricanduva, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: ao norte com o lote 4-B-D/REM com 90,0 metros, ao sul com a Avenida Marginal com 22,20 metros, a oeste com o lote 4-B-D/1/A com 72,50 metros, novamente ao Sul com o lote 4-B-D/1/A com 77,80 metros, novamente a oeste com o lote 4-B-D/7 e 4-B-D/REM, com 127,50 metros.

PREÇO CONSOLIDADO NA AVALIAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 11-03-2016: R\$2.034.591,19

Localização: Avenida Francisco Kitano, 222

Benfeitorias: Edifício Comercial de dois pavimentos, com área total de aproximadamente 1.200m2.

Ocupação: Encontram-se em funcionamento no local departamentos e setores administrativos vinculados ao Grupo Nilson Ribeiro.

Condições gerais:

Auto de penhora e avaliação: Id 2b27bf3, 6aec46f e 032b6e0.

Mapa do Terreno: Id 0bf4afa

ÔNUS: Somente os constantes na respectiva matrícula imobiliária.

DEPOSITÁRIOS: Os próprios devedores.

04), Imóvel de matrícula nº 29.462, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, constituído pelo lote de terras sob Nr. 4-B-D/10/1/B/2/A/3/A/4/REM, com área 18.827,00m², da Gleba Patrimônio Aricanduva, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte com o lote 4-B-D/REM, com 142,03 metros, a Leste com a Rua Ouro, com 200,00 metros, ao Sul com a Av. Marginal com 39,03 metros, a Oeste com o Lote 4-B-D/1/REM com 107,00 metros, novamente ao Sul com os lotes 4-B-D/2/REM e Lote 4-B-D-/3/REM/4/A com 103,00 metros, novamente a Oeste com o lote 4-B-D/3/REM/4/A com 93,00 metros.

PREÇO CONSOLIDADO NA AVALIAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 11-03-2016:
R\$2.549.664

Localização: Rua Ouro s/nº

Benfeitorias: Diversas construções (portaria, balança, refeitório, vestiário, cabine de alta tensão, escritório, barracão da fábrica, caldeira, depósitos), com área total aproximada de 2.419m².

Ocupação: Local funciona a fábrica da empresa NRPF INDUSTRIAL S/A (Nome de fantasia REINES - CNPJ Nº 02.492.323/0001-75).

Condições gerais:

Auto de penhora e avaliação: Id 2b27bf3, ad1e97f e 51295c1

Mapa do Terreno: Id 0bf4afa

ÔNUS: Somente os constantes na respectiva matrícula imobiliária.

DEPOSITÁRIOS: Os próprios devedores.

05) Imóvel de matrícula nº 42.683, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, constituído pelo Lote de Terras sob nr.4-B-D/REM, com área de 27.837,88m², da planta da Gleba Patrimônio Aricanduva, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: partindo-se de um marco cravado no limite da faixa de domínio da RFFSA, segue confrontando com o lote 05 no rumo NW 01°13 26" SE com 21,00 metros até outro marco, desse marco segue ocnfrontando com o lote 4-B-D/5/6/8, Rua Ouro, Lote 4-B-D-10 c 4-B-D/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 88°46 34" SW com 33,13 metros até outro marco, desse marco segue confrontando com o lote 4-C no rumo SE 01°13 26" NW com 176,92 metros até outro marco, desse marco segue confrontando com o lote 1-2-3 no rumo SW 34°30 17" NE com 103,11 metros até outro marco, desse marco segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da RFFSA nos seguintes rumos e distâncias, em desenvolvimento de curva com **124,64** metros e raio de 1.263,94 metros, e em desenvolvimento de curva com 236,45 metros e Raio de 217,55 metros até outro marco onde teve início a essa descrição.

PREÇO CONSOLIDADO NA AVALIAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 11-03-2016:
R\$1.847.875,21

Localização: Rua Ouro s/nº.

Benfeitorias: Barracão de 800m², depósito com vestiário de 81m², barracão metálico de 200m², com área

total construída aproximada de 1081m2.

Ocupação: Local funciona a fábrica da empresa NRPF INDUSTRIAL S/A (Nome de fantasia REINES - CNPJ Nº 02.492.323/0001-75).

Condições gerais:

Auto de penhora e avaliação: Id 2b27bf3, 8744ddd e 2d855d3

Mapa do Terreno: Id 0bf4afa

ÔNUS: Somente os constantes na respectiva matrícula imobiliária.

DEPOSITÁRIOS: Os próprios devedores.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre o bem leiloado, recebendo-o no estado em que se encontra.

Não será aceito lance que ofereça preço vil, ora fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial do bem penhorado (CPC, 891 e p.u.).

O preço da arrematação poderá ser parcelado com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, sendo garantido por hipoteca do próprio bem penhorado (CPC, 895, §1º), acrescido de correção monetária por aplicação integral dos índices da tabela da Justiça do Trabalho.

Os honorários do leiloeiro judicial serão devidos apenas com a realização do leilão judicial, ora arbitrados em 5% (cinco por cento) do valor do preço da arrematação, devendo ser pagos pelo arrematante no momento da aceitação do lance.

O prazo para oposição de embargos à arrematação será de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do auto da arrematação.

O leilão judicial será suspenso apenas se houver o pagamento de toda a dívida consolidada (remição da execução) ou se apresentada petição conjunta de acordo acompanhada da comprovação de pagamento das custas e despesas processuais, ambos até o dia imediatamente anterior à data designada para sua realização.

Na hipótese de arrematação do bem penhorado, as despesas necessárias para a realização da transferência da propriedade imobiliária, inclusive para o registro da carta de arrematação e as baixas de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo arrematante.

O arrematante estará isento de dívidas tributárias relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel arrematado, bem como relativas a taxas pela prestação de serviços referentes ao bem arrematado ou contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (CTN, 130, p.u.).

Será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6.830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico.

Negativo o leilão judicial e não sendo adjudicado o bem penhorado, **fica autorizada sua venda direta pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da realização do**

praceamento (CLT, 888, § 3º).

Caso algum dos exequentes, executados, cônjuges e credores hipotecários não seja notificado pessoalmente por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

(assinatura por certificado digital)

Jairo Machado Diniz

Diretor de Secretaria

Por delegação do Juiz- Substituto (Ordem de Serviço nº 03/2013)



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[JAIRO MACHADO DINIZ]



17040412544740200000017713196

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>